

DECRETO Nº 3.679, de 11 de outubro de 2012.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0396/2012, de 11/10/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.221, de 11/10/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	010000	4.500,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31901600	010000	58.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	85.000,00
1.11.1.10.301.80	33903900	011405	43.000,00

02.2207

1.11.1.10.301.80	44905200	011405	18.000,00
02.2207			

1.11.1.10.302.80	33903000	011406	20.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903000	011412	2.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903900	011406	130.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	44905200	011412	50.000,00
02.2208			

Unidade Orçament	Código	Fonte	Valor (R\$-)
ária/Elemento			

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.303.80	33903000	010000	300.000,00
02.2209			

1.11.1.10.303.80	33903000	011410	30.000,00
02.2209			

1.11.1.10.304.80	33903000	010000	30.000,00
02.2211			

1.11.1.10.301.80	44905200	031411	4.500,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	44905200	031412	10.000,00
02.2207			

1.11.1.10.302.80	33504100	011412	222.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	44905200	010000	3.000,00
02.2208			

1.11.1.10.301.80	33903900	011405	45.000,00
02.1107			

1.11.1.10.301.80	44905200	011412	70.000,00
02.2207			

TOTAL	1.125.000,00
-------	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901100	010203	100.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	010000	15.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010000	200.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010000	240.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31900400	010000	24.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	20.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	45.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44504200	011412	120.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31901100	010203	121.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903000	011409	15.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031409	90.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903000	031409	14.000,00

1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	010000	15.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	010000	22.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905100	010000	84.000,00

TOTAL			1.125.000,00
-------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de outubro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal